MOÇÃO Nº 344 / **2026**

MOÇÃO DE APLAUSOS em razão da celebração do **Dia Nacional da Pessoa Idosa**, comemorado anualmente em 1º de outubro, reconhecendo a importância de sua trajetória.

O Dia Nacional da Pessoa Idosa, foi instituído pela Lei Federal nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, como importante marco para a valorização da pessoa idosa e para o reconhecimento de sua participação na sociedade. A data representa uma oportunidade de reafirmar o compromisso coletivo com a promoção de um envelhecimento digno, ativo, saudável e livre de qualquer forma de violência, negligência, discriminação ou abandono.

A valorização da pessoa idosa deve estar associada à garantia de direitos fundamentais, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, ao acesso à saúde, à assistência social, à cultura, ao lazer e à participação social. O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece proteção integral às pessoas com 60 anos ou mais, assegurando-lhes as oportunidades e facilidades necessárias à preservação de sua saúde e ao desenvolvimento de sua vida em condições de liberdade e dignidade.

Em uma cidade como Salvador, marcada por sua diversidade cultural, por sua história e pela riqueza de suas tradições, as pessoas idosas desempenham papel fundamental na preservação da memória coletiva e na transmissão de conhecimentos, costumes, histórias e saberes entre gerações. São parte essencial da construção da identidade social e cultural da cidade.

A celebração desta data também constitui oportunidade para reforçar a necessidade de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento digno e à proteção da população idosa, especialmente diante de situações de violência, abandono, isolamento social e outras formas de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer-se que seja aprovada a presente MOÇÃO DE APLAUSOS como forma de reconhecimento e valorização de todas as pessoas idosas do Município de Salvador.

CIENTIFICAR:

Conselho Municipal do Idoso de Salvador - Ladeira de São Bento, Edifício Oxumarê, 6º andar, sala 602, Salvador – BA - (71) 3266-2192 / 3202-2541 / 3202-2542 - cmi.salvador@salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de setembro de 2026.

OMARZINHO
Vereador